

**15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**

**Termo Aditivo n° 51/2017
Contrato n° 33/2013
Pregão Presencial n° 14/2013
Processo Licitatório n° 28/2013**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SPAGNOL & SPAGNOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 17.739.105/0001-60, com Sede em São Valentin, interior do município de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 14 de junho de 2013, celebram o presente termo aditivo que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Retificação da Cláusula Primeira do Termo Aditivo 50/2017 do Contrato 33/2013, fica alterada, no que se refere a quilometragem total do percurso, fato ocorrido por ocasião de um equívoco na confecção do referido aditivo.

Parágrafo Primeiro - O percurso total passa a ter **177 km** (Cento e Setenta e Sete Quilômetros).

Parágrafo Segundo - Assim como o Termo Aditivo 50/2017, esse percurso tem vigência a contar **do dia 09 de agosto de 2017**.

Cláusula Segunda - O presente Termo Aditivo também tem por objetivo o reajuste ao valor do serviço, ante a comprovação do aumento ocorrido no combustível, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do Instrumento Original, passando o valor contratual para **R\$ 3,37 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos) por quilômetro rodado**.

Parágrafo Primeiro - O reajuste se aplica a partir do dia **1º de setembro de 2017**.

Cláusula Terceira- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 22 de agosto de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Spagnol & Spagnol
Transporte e Turismo Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: _____